ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1631/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.950,92, COM RECURSO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R$ 1.950,92 (Hum mil novecentos e cinqüenta reais e noventa e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 – SECRET.MUNIC.D/SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.....R$ 1.950,92
U.Orç. 02- Fundo Municipal de Saúde com Recursos Vinculados.....R$ 1.950,92
FUNÇÃO –13 – Saúde e Saneamento
PROGRAMA 75 – Saúde
SUBPROGRAMA 486 – Assistência Social Geral
0702.13751861.073- FMS/Equipamentos e Modernização-COREDES
4.1.2.0.00.00.00- Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.950,92

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito especial solicitado, o recebimento de auxílio.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de dezembro de 2001

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 07 de dezembro de 2001

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração